



LEI Nº 779

DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº764/2016, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição para proceder repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à **LOJA MACÔNICA PORTAL DO SUL**, inscrita no CNPJ 01.788.372/0001-97, com endereço à Rua Adalberto Bozoki, 682, neste município, para a realização da 21ª Cavalgada.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria 117/2017 de 05 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 07/2016, que versa sobre: “A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA NA PLATAFORMA WEB DESTINADA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 23/03/2017, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R\$ 161.000,00(quinhetos e noventa e oito mil e duzentos reais) a licitante:

LXTEC INFORMÁTICA LTDA.

Sidrolândia – MS, 23 de março de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6D8E6D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 22/03/2017 e 23/03/2017, com início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R\$ 4.488.301,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e um reais e dez centavos) as licitantes: Alice de Fatima Rodrigues Lopes Epp, C.L.R. Com. De Materiais de Limpeza Erel, Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me, Eficaz Log. Com. De Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda, Embutidos Tradição Ltda Me, Sergio Tadashi Suguimoto-Me, Forte Lux Comercial Ltda Me, Tavares & Soares Ltda EPP, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, I.A. Campagna Junior & Cia Ltda Epp, J. C. dos Santos & Cia Ltda, e JPM Comercio A. e Serviços Eireli Epp.

Sidrolândia – MS, 23 de Março de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4258279F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 401 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº. 421/2005, de 8 de setembro de 2005, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a gestão 2017/2020:

TITULARES: Rosimeire Santos Alecrin
Raphael de Lemos Ferreira
Marcia Regina Fonseca Galvão Costa
Luciel Furtado de Amorin
Francineide Pereira Rodrigues

SUPLENTE: Grazielle Souza da Luz
Joice Vânia Alves Viana Barbosa da Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5F2A8C00

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 779 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 764/2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição para proceder repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à LOJA MACÔNICA PORTAL DO SUL, inscrita no CNPJ 01.788.372/0001-97, com endereço à Rua Adalberto Bozoki, 682, neste município, para a realização da 21ª Cavalgada.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0F3C053E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 402 SONORA/MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 47, de 13 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.